

PROJETO DE LEI Nº 887, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS)”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01. ENSINO.

12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO, FICHA 314, R\$ 1.100.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 1.100.000,00.

Art. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado a anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO

02.07.01. OBRAS E SERVIÇOS

15.451.2005.1114. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 147, R\$ 600.000,00.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA 148, R\$ 500.00,00.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES DE R\$
1.100.000,00.**

Art. 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 1.327/2021 - PPA, Lei nº 1.465/2024 - LDO e Lei nº 1.480/2024 - LOA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 887/2025 DO EXECUTIVO.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra para o exercício de 2.025, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) por anulação parcial de dotações orçamentárias.

Os créditos ora solicitado tem o intuito de fazer frente à execução das despesas para aquisição de uniformes escolares e calçados para os alunos do ensino fundamental e infantil que estudam em nossas escolas municipais.

Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 1.327/2021 - PPA, Lei nº 1.465/2024 - LDO e Lei nº 1.480/2024 - LOA.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal